

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA
Comissão de Ética Profissional

14a. Gestão

TREINAMENTO
SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL

Henriette Ferreira Gomes (Coord.)
Aldinar Martins Bottentuit
Maria Odaísa Espinheiro de Oliveira

Brasília
mar. 2007

Treinamento sobre Ética Profissional

ÉTICA

Historicamente orientada pelas religiões e pela razão.

Razão crítica (séc. VI a.C.) – em todas as sociedades buscou o estabelecimento de códigos éticos universalmente válidos.

Sócrates, Platão, Aristóteles, Santo Agostinho, Tomás de Aquino, Hobbes, Hume, Hegel, Kant, Bergson, Heidegger, Habermas etc.

Ciência da conduta - duas concepções:

- ciência que trata do fim que deve orientar a conduta dos homens e dos meios para atingir tal fim. É o ideal formulado e perseguido pelo homem por sua natureza e essência.
- ciência que trata do móvel da conduta humana e procura determinar esse móvel visando a dirigir a própria conduta. Liga-se ao desejo da sobrevivência.

(ABBAGNANO, 2000; BOFF, 2003)

Treinamento sobre Ética Profissional

ÉTICA

Ciência da conduta

Primeira concepção

Sócrates – precursor da ética no Ocidente.

Platão – Tratou em “A República” da **ética das virtudes**.

O bem como forma de vida que integra a inteligência e o prazer dosando a medida dessa integração.

Aristóteles – Tratou do propósito da conduta humana de buscar a felicidade a partir da sua **natureza racional**.

Hegel – Tratando do objetivo da conduta humana, destacou que o Estado é a realidade na qual a conduta encontra integração e perfeição.

Ética como a filosofia do direito.

(ABBAGNANO, 2000; ARICÓ, 2001)

Treinamento sobre Ética Profissional

ÉTICA

Ciência da conduta

Segunda concepção

Pródico – “[...] se desejares ser honrado por uma cidade
deves ser útil à cidade.”

Protágoras – respeito mútuo e a justiça
condições necessárias à sobrevivência do homem.

Hobbes – O desejo de conservação
fundamento da moral e do direito.

Hume – A ação é boa quando proporciona felicidade e
satisfação à sociedade.

A utilidade da ação agrada pela necessidade
de promoção da felicidade.

(ABBAGNANO, 2000 ; ARICÓ, 2001)

Treinamento sobre Ética Profissional

ÉTICA

Ciência da conduta

Segunda concepção

Kant – Situou a ética **no mundo da razão pura**, no qual os seres racionais, unidos e solidários, buscam firmar esse mundo evitando os interesses individualizados e perseguindo o bem.

Bentham – Defendeu que a **conduta** do homem é determinada **pela expectativa do prazer ou da dor**, e esse é o único motivo possível da ação.

(ABBAGNANO, 2000 ; ARICÓ, 2001)

Treinamento sobre Ética Profissional

ÉTICA

Ciência da conduta

Conforme **Aricó (2001)**,

“Só o homem é capaz de ser mau, pois poderia escolher outros caminhos articulados ao respeito mútuo, mas escolhe a violência e o poder como protagonistas do desejo. [...] A ética da globalização da economia triunfa, tornando cada vez mais difícil a humanização das condições materiais, necessárias à construção de um novo homem solidário, íntegro ou apenas obediente a uma nova ordem mais justa. [...] Os homens estão aí, na maioria das vezes, bastante disponíveis às manipulações perversas que evidentemente achincalham a cidadania.”

Treinamento sobre Ética Profissional

ÉTICA

Ciência da conduta

O homem que exerce algum poder sente-se

o único sujeito real

o eleito, o melhor, o mais capaz, o mais inteligente

portanto merece privilégios.

Neste sentido, Schopenhauer enfatiza que

o significado ético deve estar sempre associado ao outro.

Somente em relação ao outro pode existir o valor moral

e a conduta pode ser uma ação de justiça.

Compaixão – elemento definitivo à consolidação do

contrato social. (homem resistente às traições, às leviandades, às ações de força, ao egocêntrismo etc).

(ARICÓ, 2001)

Treinamento sobre Ética Profissional

ÉTICA

Ciência da conduta

“A única ética possível estrutura-se na relação do sujeito com o outro, em que é importante ser preservado o complexo espaço para a inter-subjetividade. [...] só nessa relação do sujeito com o outro podemos construir os valores éticos acerca do bem e do mal. [...] Representa também a relação do indivíduo com as instituições [...] com a sociedade.”

(ARICÓ, 2001)

Treinamento sobre Ética Profissional

ÉTICA

Ciência da conduta

Souza (2002), defende que nosso

Código de Ética Profissional (1986) correspondia a uma **Deontologia**, por se tratar de determinações objetivas, instruções de ordem prática de **como nossos profissionais devem exercer suas atividades.**

Não abordava os direitos dos usuários, da sociedade em relação ao trabalho do profissional da informação.

Entretanto, as **resoluções 399/93, 40/2001 e 42/2002** **tentam avançar neste sentido.**

Treinamento sobre Ética Profissional

ÉTICA

Ciência da conduta

Contudo,

Deontologia está ligada à ética (doutrina da justiça)

Ética é o ápice da deontologia.

(ABBAGNANO, 2000)

O dever ser de cada profissão deve estar ligado ao bem

comum, ao bem da sociedade.

Treinamento sobre Ética Profissional

SISTEMA JURÍDICO DOS CONSELHOS DE BIBLIOTECONOMIA

Primeira Instância

Conselhos Regionais de Biblioteconomia

Segunda Instância

Conselho Federal de Biblioteconomia

Treinamento sobre Ética Profissional

COMPETÊNCIA JURISDICCIONAL

Processos e julgamentos éticos competem aos

Conselho Federal

Conselhos Regionais

sem eliminar a competência judicial comum quando a infração for punível por lei.

Todos os processos terão andamento e

**julgamento nos Conselhos Regionais
no prazo 2 anos.**

O julgamento, tanto no Conselho Federal quanto

nos Regionais, obedecerá ao mesmo rito.

Treinamento sobre Ética Profissional

COMPETÊNCIA JURISDICCIONAL

Compete aos Conselhos Regionais

Julgar as transgressões do Código de Ética e executar suas decisões.

Na instauração de ação judicial comum,
compete ao Conselho Federal sugerir
sobre as sanções aplicáveis.

Entre os Regionais a competência é determinada

pela inscrição do bibliotecário à época do fato punível,

ainda que praticada em outra jurisdição.

Treinamento sobre Ética Profissional

COMPETÊNCIA JURISDICCIONAL

Compete ao Conselho Federal

Julgar transgressões éticas de

Conselheiros Regionais e Federais
Bibliotecários que atinjam o CFB

Julgar recursos sobre decisões dos Regionais

apresentados em 30 dias do recebimento
da notificação da decisão.

Autorizar ou não a **prorrogação** do prazo de 2 anos

para o encerramento **de processo ético**.

Modificar o Código de Ética após ouvir os CRB.

art. 4.º, art. 5.º, art. 32.º, art. 43.º, art. 51.º da Resolução CFB n.º 399/93
art. 2.º da Resolução CFB n.º 40/2001
art. 14.º e art. 19.º da Resolução CFB n.º 42/2002

Treinamento sobre Ética Profissional

APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Na **determinação da conduta**
de **pessoas físicas e jurídicas**
que atuam na área da **Biblioteconomia**.

Também pode-se aplicar a outros processos
que não sejam de caráter ético.
(texto tacitamente pela Resolução 33)

Art. 2º, parágrafo único, Art.6º da Resolução CFB 399/93
Art.1º da Resolução CFB 42/2002

Treinamento sobre Ética Profissional

COMISSÃO DE ÉTICA – COMPETÊNCIAS

Emissão de parecer escrito sobre qualquer questão relacionada a ética.

Os pareceres devem ter apenas caráter opinativo.

**Instaurado o Processo Ético,
cabará a Comissão de Ética
orientar a sua instrução.**

Art. 22º, Art.23º, parágrafo único, da Resolução CFB 399/93

Treinamento sobre Ética Profissional

INFRAÇÕES

Qualquer transgressão ao Código de Ética, constitui infração ética.

Transgressões aos:

- deveres do profissional
- deveres em relação aos colegas
- deveres em relação à classe
- deveres em relação aos usuários e clientes
- deveres em relação aos honorários profissionais
- obrigações profissionais
- respeito aos direitos do profissional
- proibições ao profissional

Treinamento sobre Ética Profissional

DEVERES DO PROFISSIONAL

O exercício profissional.

A prática de atos que dignifiquem a profissão e a classe moral, ética e profissionalmente.

Observar os ditames da ciência e da técnica.

Respeito às leis e normas estabelecidas para o exercício das profissões.

Respeito às atividades dos seus colegas e de outros profissionais.

Contribuir para o desenvolvimento da sociedade e dos princípios legais do País.

Art. 2º da Resolução CFB 42/2002

Art. 13º da Resolução CFB 42/2002

Treinamento sobre Ética Profissional

DEVERES EM RELAÇÃO AOS COLEGAS

Lealdade, solidariedade e respeito, sem conivência com erros que atinjam a ética e as normas do exercício profissional.

Uso de elementos comprobatórios

ao formular críticas ou denúncias.

Respeito às idéias, trabalhos e soluções, dos colegas

jamais usando-os como de sua própria autoria.

Evitar comentários desabonadores sobre a atuação profissional.

Treinamento sobre Ética Profissional

DEVERES EM RELAÇÃO AOS COLEGAS

Evitar encargo profissional em substituição a colega que tenha desistido dele por dignidade ou interesses da profissão ou da classe, caso permaneçam as mesmas condições.

Colaborar com a formação profissional.

Tratar com urbanidade e respeito os representantes dos órgãos de classe fornecendo informações e facilitando o seu desempenho.

Não denegrir a imagem de profissionais subordinados e de outros colegas.

Art. 5º da Resolução CFB 42/2002

Treinamento sobre Ética Profissional

DEVERES EM RELAÇÃO À CLASSE

Prestigiar (e participar quando convidado) **das entidades de classe**
e apoiar os movimentos em defesa da profissão.

Zelar pelo prestígio da classe, pela **dignidade profissional** e
aperfeiçoamento de suas instituições.

Apoiar o trabalho dos órgãos de fiscalização profissional.

Acatar a legislação profissional vigente.

Zelar pelo cumprimento do Código de Ética,
comunicando as infrações de que tenha ciência.

Art. 6, Art. 9 e Art.10 da Resolução CFB 42/2002

Treinamento sobre Ética Profissional

DEVERES EM RELAÇÃO AOS USUÁRIOS E CLIENTES

Prestar **excelente atendimento ao público**,
não se recusando a prestar assistência profissional,
tratando-o com respeito e consideração.

No desempenho de **cargo, função** ou **emprego**,
dignificá-lo moral e profissionalmente.

Ao atuar como consultor,
prestar seu trabalho com **qualidade** e, a **qualquer tempo**,
assegurar a **excelência dos serviços.**

Treinamento sobre Ética Profissional

DEVERES EM RELAÇÃO AOS USUÁRIOS E CLIENTES

Orientação à pesquisa

e normalização do trabalho intelectual.

Interessar-se pelo bem público,

para melhor servir à coletividade.

Art. 7, Art. 8, Art.9 e Art.10 da Resolução CFB 42/2000

Treinamento sobre Ética Profissional

DEVERES EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Exigir justa remuneração por seu trabalho.

**Firmar previamente acordos (por escrito)
sobre os honorários e salários, considerando:**

- a) a **relevância**, o **vulto**, a **complexidade** e a **dificuldade de execução**;
- b) o **tempo** para a realização do trabalho;
- c) a **necessidade de dedicação exclusiva** ao trabalho;
- d) as **vantagens do serviço para o contratante**;
- e) a **peculiaridade de tratar-se de cliente eventual ou permanente**;
- f) o **local** em que o serviço será prestado.

Art. 17 e Art. 18º da Resolução CFB 42/2002

Treinamento sobre Ética Profissional

OBRIGAÇÕES PROFISSIONAIS

Exercer a profissão com zelo, capacidade e honestidade.

Preservar o cunho liberal e humanista de sua profissão.

Cooperar intelectual e moralmente para o progresso da profissão

realizando intercâmbio de informações com:

associações de classe;

escolas;

órgãos de divulgação técnica e científica.

**Guardar sigilo no desempenho de suas atividades,
quando o assunto exigir.**

Treinamento sobre Ética Profissional

OBRIGAÇÕES PROFISSIONAIS

Dar publicidade, de maneira digna, a sua instituição ou atividade profissional, evitando manifestações que comprometam o conceito de sua profissão ou de colegas.

Considerar que o comportamento profissional repercutirá nos juízos sobre a classe.

Conhecer a legislação que rege a profissão e suas alterações, cumprindo-a corretamente e colaborando para o seu aperfeiçoamento.

Combater o exercício ilegal da profissão.

Treinamento sobre Ética Profissional

OBRIGAÇÕES PROFISSIONAIS

**Citar seu número de registro no CRB
após a assinatura em documentos
referentes ao exercício profissional.**

**Estimular a utilização de técnicas modernas para
a qualidade e a excelência dos serviços aos usuários.**

**Prestar serviços assumindo responsabilidades pelas
informações fornecidas,
em respeito aos Códigos Civil e do Consumidor.**

Art. 3º da Resolução CFB 42/2002

Treinamento sobre Ética Profissional

CONDUTA EM RELAÇÃO AOS COLEGAS

**Deve ser pautada nos princípios de
consideração,
apreço e
solidariedade.**

Art. 4 da Resolução CFB 42/2002

Treinamento sobre Ética Profissional

DIREITOS DO PROFISSIONAL

Exercer a profissão independente de **religião, raça, sexo, cor e idade.**

Denunciar ao Conselho Regional **falhas e irregularidades** nas **normas e regulamentos** das instituições em que trabalha, **quando as julgar indignas do exercício profissional.**

Votar e ser votado para qualquer cargo **de órgãos ou entidades de classe.**

Defender e ser defendido pelo órgão de classe.

Preservar o direito ao **sigilo profissional** **ao atuar com informações confidenciais.**

Treinamento sobre Ética Profissional

DIREITOS DO PROFISSIONAL

Avaliar as vantagens da ciência e da técnica modernas para servir com eficiência ao usuário, à classe e ao País.

Formular avaliações críticas e/ou propostas às autoridades competentes para assegurar a qualidade do desempenho profissional e a preservação do bom atendimento.

Apresentar defesa quando acusado de falta prevista no Código de Ética, pautando-se pelo princípio do contraditório.

Art.11, art.15 da Resolução do CFB 42/2002

Treinamento sobre Ética Profissional

PROIBIÇÕES AO PROFISSIONAL

Práticas de atos comprometedores

da dignidade e renome da profissão.

**Nomear ou contribuir para a indicação ou nomeação
de pessoas sem habilitação e registro profissional
para cargos privativos de bibliotecário.**

**Expedir, subscrever ou conferir diplomas,
certificados ou atestados de capacitação profissional
a quem não preencha os requisitos profissionais.**

Assinaturas de documentos que comprometam a dignidade da classe.

Violação do sigilo profissional.

Treinamento sobre Ética Profissional

PROIBIÇÕES AO PROFISSIONAL

Uso de influência política em benefício próprio.

**Não comunicar infrações legais e éticas
que forem de seu conhecimento.**

**Iludir a boa fé, através da deturpação dos conteúdos de
obras doutrinárias, documentos legais,
instrumentos e técnicas da área.**

Comentários desabonadores sobre a profissão e entidades afins.

**Utilização indevida do seu nome e registro profissional
por instituição pública ou privada,
onde não exerça a profissão.**

Treinamento sobre Ética Profissional

PROIBIÇÕES AO PROFISSIONAL

Assinaturas em documentos ou trabalhos de terceiros ou de leigos, sem ter orientado, supervisionado e fiscalizado sua realização.

Exercer a profissão quando impedido por decisão administrativa transitada em julgado.

Recusa de prestação de contas de bens ou numerário sob sua responsabilidade.

Treinamento sobre Ética Profissional

PROIBIÇÕES AO PROFISSIONAL

Não cumprimento, sem justificativa,
das **normas dos Conselhos**,
bem como o não atendimento de **suas**
requisições, intimações ou notificações,
no prazo determinado.

Uso de posição hierárquica para obtenção
de vantagens pessoais, discriminação e abuso de poder.

Aceitar discriminação no tocante a **salários e critérios de admissão**
por sexo, idade, cor, credo e estado civil.

Art.12º da Resolução CFB 42/2002

Treinamento sobre Ética Profissional

PENALIDADES

Advertência reservada.

Censura pública.

Suspensão do registro profissional por até 3 anos.

**Cassação do exercício profissional com
apreensão da carteira profissional.**

Multa de 1 a 50 vezes o valor atualizado da anuidade.

Treinamento sobre Ética Profissional

PENALIDADES

A pena de multa poderá ser combinada a outras penalidades e paga em dobro em caso de reincidência.

O não pagamento de multa no prazo determinado implica em suspensão do exercício profissional, sem prejuízo da cobrança executiva. A suspensão só cessará com a quitação da dívida.

Após 3 anos da não quitação da dívida ocorrerá o cancelamento do registro profissional sem prejuízo de cobrança executiva.

Treinamento sobre Ética Profissional

PENALIDADES

A **cassação** do exercício profissional implica na **proibição do exercício profissional** e na **apreensão da carteira.**

A **reabilitação** profissional (**com novo registro**) **dependerá da quitação total da dívida.**

Em casos não denunciados ou representados junto ao Conselho a **ação ética** será **evitada** (porem registrada) com a **retratação** do fato **pelo infrator.**

A **reincidência** de infração perdoada **constitui-se** em **agravante.**

Art. 57º da Resolução CFB 399/93

Treinamento sobre Ética Profissional

Conhecer e aplicar nosso **Código de Ética**,
mas também **fazer brotar na categoria a (com)paixão** e o
compromisso com a área e com a sociedade à qual serve.

A indiferença

**“Primeiro, levaram os comunistas. Mas eu não me importei com isso.
Não sou comunista.
Em seguida, levaram alguns operários. Mas eu não me importei com
isso. Eu também não sou operário.
Depois prenderam os sindicalistas. Mas eu não me importei com isso.
Eu não sou sindicalista.
Depois agarraram os sacerdotes, mas, como eu não sou
religioso, também não me importei.
Agora estão me levando. Mas já é tarde.”**

Bertold Brecht

Treinamento sobre Ética Profissional

Ética

Deve brotar da existência humana que **consiste de razão e paixão.**

Razão sem paixão = rigidez, tirania, ética utilitária.

Paixão sem razão = delírio, puro gozo, ética hedonista.

Razão + Paixão = Ternura e Vigor = ética promissora

(inclusiva e estruturada com valores ligados à vida, ao cuidar, ao trabalho, à cooperação e à paz).

Ternura (anima)- cuidado, cuidado com o outro, ação amorosa capaz de proteger e serenar.

Vigor (animus)– remove fronteiras, desfaz amarras, desbrava e conquista caminhos, concretizando sonhos e ideais.
Base para um humanismo sustentável.

“**É um *ethos* que ama, cuida, se responsabiliza, se solidariza e se compadece.**”

(BOFF, 2003)